



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviço de locação, sob demanda, de veículos com motorista e sem fornecimento de combustível, de motos, com motociclista e com fornecimento de combustível, a ser executado com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, e de veículos sem motorista e sem fornecimento de combustível, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, seguros, taxas e impostos, nos termos da tabela abaixo, a fim de atender as demandas do Município de Navegantes/SC, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	QTDE ANUAL	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL
1	630.000	KM	LOCAÇÃO DE VEÍCULO, COM MOTORISTA, TIPO PASSEIO , COM 4 PORTAS CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS, COR BRANCA, AR CONDICIONADO, AIR BAG, ALARME, TRAVA ELÉTRICA, VIDRO ELÉTRICO COM PELÍCULA DE PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV.	R\$ 5,99	R\$3.773.700,00
2	270.000	KM	LOCAÇÃO DE VEÍCULO, COM MOTORISTA, TIPO UTILITÁRIO , COM 4 PORTAS CAPACIDADE PARA 7 PESSOAS, COR BRANCA, AR CONDICIONADO, AIR BAG, ALARME, TRAVA ELÉTRICA, VIDRO ELÉTRICO COM PELÍCULA DE PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV.	R\$ 7,75	R\$2.091.150,00
3	24	SERVIÇO	LOCAÇÃO DE MOTO, COM MOTOCICLISTA E COM COMBUSTÍVEL, PARA TRANSPORTE DE MALOTE E AMOSTRAS BIOLÓGICAS, ENTRE DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE NAVEGANTES.	R\$ 4.806,26	R\$ 115.350,24
4	480	SERVIÇO	LOCAÇÃO DE VEÍCULO, SEM MOTORISTA E COM KM LIVRE, TIPO PASSEIO , COM 4 PORTAS CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS, NA COR BRANCA, COM NO MÁXIMO 30.000 KM RODADOS AR CONDICIONADO, CAMBIO AUTOMÁTICA, AIR BAG, ALARME,	R\$ 3.309,48	R\$1.588.550,40



			TRAVA ELÉTRICA, VIDRO ELÉTRICO COM PELÍCULA DE PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV.		
5	156	SERVIÇO	LOCAÇÃO DE VEÍCULO, SEM MOTORISTA E COM KM LIVRE, TIPO UTILITÁRIO , COM 4 PORTAS CAPACIDADE PARA 7 PESSOAS, COR BRANCA, COM NO MÁX. 30.000 KM RODADOS, COM AR CONDICIONADO, CAMBIO AUTOMÁTICO, AIR BAG, ALARME, TRAVA ELÉTRICA, VIDRO ELÉTRICO COM PELÍCULA DE PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV.	R\$ 5.209,84	R\$ 812.735,04
6	24	SERVIÇO	LOCAÇÃO DE VEÍCULO, SEM MOTORISTA E COM KM LIVRE, TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA , CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS, COR BRANCA E COM NO MÁX. 30.000 KM RODADOS. COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, AIRBAG, COMPARTIMENTO PARA CARGA DE 600L, ALARME, TRAVA E VIDRO ELÉTRICO.	R\$ 7.306,44	R\$ 175.353,56
7	12	SERVIÇO	Locação mensal de veículo utilitário, veículo tipo SUV, cor preta, ano/modelo mínimo 2022/2023, bicomcombustível (álcool/gasolina), ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, trava elétrica, airbags (mínimo frontais e laterais), freios ABS, kit multimídia, cambio automático, capacidade para no mínimo 5 passageiros, quilometragem livre, sem motorista, sem combustível, devendo estar incluso manutenção preventiva, corretiva, seguro total e todos os equipamentos exigidos por lei.	R\$ 3.930,99	47.171,88

1.2. As especificações completas dos itens 1 ao 7 estão assim discriminadas:

ITEM 1 – VEÍCULO, COM ATÉ 5 (CINCO) LUGARES, INCLUINDO O DO CONDUTOR
VEÍCULO, COM NO MÁX. 30.000 KM RODADOS, ANO/MODELO 2022 OU SUPERIOR, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.6, BICOMBUSTÍVEL, TIPO PASSEIO , COM 4 PORTAS, CAPACIDADE 5 LUGARES , COR BRANCA, AIR BAGS (DIANTEIROS E TRASEIROS), AR CONDICIONADO, TRAVA ELÉTRICA, ALARME, VIDRO ELÉTRICO, PELÍCULA CONTRA RAIOS UV, SENDO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA CONTRATADA : OS ENCARGOS TRABALHISTAS DOS CONDUTORES, O PAGAMENTO ANUAL DA DOCUMENTAÇÃO DO CARRO, A PLOTAGEM



COM O LOGOTIPO DA PREFEITURA, O SEGURO TOTAL, OS ENCARGOS FINANCEIROS OU DE QUALQUER NATUREZA, E TODAS AS DESPESAS GERADAS DIRETAS OU INDIRETAMENTE PELOS SERVIÇOS PRESTADOS, INCLUSIVE OS SINISTROS E AS MULTAS DECORRENTES NA INOBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE TRÂNSITO DOS CONDUTORES, **RESPONDENDO A PREFEITURA** PELO PAGAMENTO **DO VALOR DA LOCAÇÃO**, COM MOTORISTA, **E DO COMBUSTÍVEL**.

ITEM 2 – VEÍCULO, COM ATÉ 7 (SETE) LUGARES, INCLUINDO O DO CONDUTOR

VEÍCULO, COM NO MÁX. 30.000 KM RODADOS, ANO/MODELO 2022 OU SUPERIOR, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.6, BICOMBUSTÍVEL, TIPO **UTILITÁRIO**, 4 PORTAS, CAPACIDADE **7 LUGARES**, COR BRANCA, AIR BAGS (DIANTEIROS E TRASEIROS), AR CONDICIONADO, TRAVA ELÉTRICA, ALARME, VIDRO ELÉTRICO, PELÍCULA CONTRA RAIOS UV, **SENDO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA CONTRATADA**: OS ENCARGOS TRABALHISTAS DOS CONDUTORES, A PLOTAGEM, O PAGAMENTO ANUAL DA DOCUMENTAÇÃO DO CARRO, O SEGURO TOTAL, OS ENCARGOS FINANCEIROS OU DE QUALQUER NATUREZA, E TODAS AS DESPESAS GERADAS DIRETAS OU INDIRETAMENTE PELOS SERVIÇOS PRESTADOS, INCLUSIVE OS SINISTROS E AS MULTAS DECORRENTES NA INOBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE TRÂNSITO DOS CONDUTORES, **RESPONDENDO A PREFEITURA** PELO PAGAMENTO DO **VALOR DA LOCAÇÃO**, COM MOTORISTA, **E DO COMBUSTÍVEL**.

ITEM 3 – MOTOCICLETA

MOTO, ANO/MODELO 2022 OU SUPERIOR, DE NO MINIMO 125 CC, COM BAÚ COM TAMPA CONVEXA NO LADO SUPERIOR E FIXADA POR SUPORTES METÁLICOS NA POSIÇÃO TRASEIRA DA MOTOCICLETA, OBSERVADO O LIMITE DE PESO ESPECIFICADO PELO FABRICANTE, TANTO DO COMPARTIMENTO COMO DA MOTOCICLETA, COM FECHADURA E TRAVA, E POSSUÍR EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA, TIPO ANTENA, FABRICADO COM MATERIAL RÍGIDO, E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO PARA MEMBROS INFERIORES, SENDO DE **RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA CONTRATADA**: O **COMBUSTÍVEL**, OS ENCARGOS TRABALHISTAS DOS MOTOCICLISTAS, A PLOTAGEM, O PAGAMENTO ANUAL DA DOCUMENTAÇÃO DO CARRO, O SEGURO TOTAL, O SEGURO TOTAL, OS ENCARGOS FINANCEIROS OU DE QUALQUER NATUREZA, E TODAS AS DESPESAS GERADAS DIRETAS OU INDIRETAMENTE PELOS SERVIÇOS PRESTADOS, INCLUSIVE OS SINISTROS E AS MULTAS DECORRENTES NA INOBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE TRÂNSITO DOS MOTOCICLISTAS, **RESPONDENDO A PREFEITURA** APENAS E TÃO SOMENTE PELO **PAGAMENTO DO VALOR DA LOCAÇÃO**, COM MOTOCICLISTA.

ITEM 4 – VEÍCULO, COM ATÉ 5 (CINCO) LUGARES, INCLUINDO O DO CONDUTOR

VEÍCULO, **COM KM LIVRE E SEM MOTORISTA**, ANO/MODELO 2022 OU SUPERIOR, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.6, BICOMBUSTÍVEL, TIPO **PASSEIO**, 4 PORTAS **CAPACIDADE 5 LUGARES**, COR BRANCA, COM NO MÁX. 30.000 KM RODADOS AR CONDICIONADO, CAMBIO AUTOMÁTICO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AIR BAGS (DIANTEIROS E TRASEIROS), ALARME, TRAVA ELÉTRICA, VIDRO ELÉTRICO COM PELÍCULA DE PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, **SENDO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA CONTRATADA**: A PLOTAGEM, O PAGAMENTO ANUAL DA DOCUMENTAÇÃO DO CARRO, O SEGURO TOTAL E OS ENCARGOS FINANCEIROS OU DE QUALQUER NATUREZA, **RESPONDENDO A PREFEITURA PELO PAGAMENTO DO VALOR DA LOCAÇÃO**, SEM MOTORISTA, **DO COMBUSTÍVEL**, E, SE FOR O CASO, DOS SINISTROS E DAS MULTAS DECORRENTES NA INOBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE TRÂNSITO DOS CONDUTORES.

ITEM 5 – VEÍCULO, COM ATÉ 7 (SETE) LUGARES, INCLUINDO O DO CONDUTOR

VEÍCULO, **COM KM LIVRE E SEM MOTORISTA**, ANO/MODELO 2022 OU SUPERIOR, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.6, BICOMBUSTÍVEL, TIPO UTILITÁRIO, 4 PORTAS CAPACIDADE **7 LUGARES**, COR BRANCA, COM NO MÁX. 30.000 KM RODADOS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AIR BAGS (DIANTEIROS E TRASEIROS), CAMBIO AUTOMÁTICO, ALARME, TRAVA ELÉTRICA, VIDRO ELÉTRICO, PELÍCULA DE PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, **SENDO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA CONTRATADA**: A PLOTAGEM, O PAGAMENTO ANUAL DA DOCUMENTAÇÃO DO CARRO, O SEGURO TOTAL E OS ENCARGOS FINANCEIROS OU DE QUALQUER NATUREZA, **RESPONDENDO A PREFEITURA PELO PAGAMENTO DO VALOR DA**





LOCAÇÃO, SEM MOTORISTA, **DO COMBUSTÍVEL**, E, SE FOR O CASO, DOS SINISTROS E DAS MULTAS DECORRENTES NA INOBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE TRÂNSITO DOS CONDUTORES.

ITEM 6 – VEÍCULO, COM ATÉ 5 (CINCO) LUGARES, INCLUINDO O DO CONDUTOR

VEÍCULO, **COM KM LIVRE E SEM MOTORISTA**, ANO/MODELO 2022 OU SUPERIOR, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.6, BICOMBUSTÍVEL, TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA, **CAPACIDADE 5 LUGARES**, COR BRANCA, COM NO MÁX. 30.000 KM RODADOS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, AIR BAGS (DIANTEIROS E TRASEIROS), COMPARTIMENTO PARA CARGA DE 600 LITROS, ALARME, TRAVA ELÉTRICA, VIDRO ELÉTRICO, **SENDO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA CONTRATADA**: A PLOTAGEM, O PAGAMENTO ANUAL DA DOCUMENTAÇÃO DO CARRO, O SEGURO TOTAL E OS ENCARGOS FINANCEIROS OU DE QUALQUER NATUREZA, **RESPONDENDO A PREFEITURA PELO PAGAMENTO DO VALOR DA LOCAÇÃO**, SEM MOTORISTA, **DO COMBUSTÍVEL**, E, SE FOR O CASO, **DOS SINISTROS E DAS MULTAS** DECORRENTES NA INOBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE TRÂNSITO DOS CONDUTORES.

ITEM 7 – VEÍCULO, COM NO MÍNIMO 5 (CINCO) LUGARES, INCLUINDO O DO CONDUTOR

LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO, VEÍCULO TIPO SUV, COR PRETA, ANO/MODELO MÍNIMO 2022/2023, BICOMBUSTÍVEL (ÁLCOOL/GASOLINA), AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, TRAVA ELÉTRICA, AIRBAGS (MÍNIMO FRONTAIS E LATERAIS), FREIOS ABS, KIT MULTIMÍDIA, CAMBIO AUTOMÁTICO, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 5 PASSAGEIROS, QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, DEVENDO ESTAR INCLUSO MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, SEGURO TOTAL E TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS POR LEI.

1.3. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. A(s) Ata(s) de Registro de Preços oriunda(s) deste procedimento terá(ão) validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade dos preços praticados, na forma do Art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

1.5. O(s) Contrato(s), decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços, terá(ão) sua(s) vigência(s) estabelecida(s) em conformidade com as disposições nela(s) contida(s).

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Contratação encontra-se fundamentada, em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, e, também, em conformidade com art. 82, da Lei 14.133/21.

2.2. A Descrição da Necessidade da Contratação baseia-se nos ditames do Estudo Técnico Preliminar.





2.3. O Município de Navegantes não possui Plano de Contratação Anual para o ano de 2024.

2.4. Nesses termos, a contratação visa atender as recomendações da legislação, dos órgãos de controle e princípios balizares da administração pública, principalmente no que tange o provimento da saúde pública a todos. Os serviços de saúde compõem o rol de garantias constitucionais e estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana. Nesta linha, cabe transcrever o que dispõe os Art. 196 e Art. 197 da Carta Magna:

“Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.”

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo do objeto encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexado ao Edital.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos obrigatórios para Contratação deverão estar em conformidade ao Estudo Técnico Preliminar, e aos itens informados a seguir:

4.1.1. LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA (Itens 1 e 2):

- a) Veículos do tipo passeio ou utilitário, com capacidade para 5 ou 7 lugares, para transportar pacientes e/ou acompanhantes, com segurança e conforto.
- b) Motoristas devidamente qualificados, com habilitação adequada, treinamento em primeiros socorros e conhecimento básico sobre procedimentos de emergência.
- c) Disponibilidade dos veículos e dos motoristas, no momento da Solicitação de Fornecimento, para atender demandas necessárias do setor de TFD.





- d) Responsabilidade da empresa contratada pela manutenção e seguro, garantindo que os veículos estejam em perfeito estado de uso.
- e) Veículos com GPS instalado, possibilitando o acompanhamento dos deslocamentos em tempo real e com a possibilidade de verificação da quilometragem total percorrida por dia, por meio de sistema de informação;
- f) Estar com o licenciamento em dia, e com seguro total.

4.1.2. **LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM MOTORISTA (Itens 4, 5, 6 e 7):**

- a) Em relação aos itens 4, 5 e 7: veículos do tipo passeio e/ou utilitário, com capacidade para 5 ou 7 lugares, tanto para uso administrativo quanto para transporte de pacientes e acompanhantes, do setor de TFD.
- b) Em relação aos item 6: Veículos do tipo caminhonete, com capacidade para 5 lugares, para ser utilizada com fumacê para conter o avanço da dengue, mas podendo, também, ser utilizada em serviços administrativos desse setor;
- c) Responsabilidade da empresa contratada pela manutenção e seguro, garantindo que os veículos estejam em perfeito estado de uso.
- d) Os veículos devem ser modernos, com baixo consumo de combustível e regularização conforme normas de trânsito.
- e) Veículos com GPS instalado, possibilitando o acompanhamento dos deslocamentos em tempo real e com a possibilidade de verificação da quilometragem total percorrida por dia, por meio de sistema de informação;
- f) Estar com o licenciamento em dia, e com seguro total.

4.1.3. **LOCAÇÃO DE MOTOS COM MOTOCICLISTAS (Item 3):**

- a) Motocicletas com, no mínimo, 125 cilindradas, destinadas ao transporte rápido de amostras biológicas e malotes, com baú ou compartimento específico para garantir a segurança dos materiais transportados.
- b) Motociclistas habilitados, com experiência em logística urbana, e devidamente treinados para transportar materiais sensíveis, como amostras biológicas.
- g) Motocicletas com GPS instalado, possibilitando o acompanhamento dos deslocamentos em tempo real e com a possibilidade de verificação da quilometragem total percorrida por dia, por meio de sistema de informação;





c) Estar com o licenciamento em dia, e com seguro total.

4.1.4. **Manutenção e assistência técnica:**

a) A contratada deverá fornecer manutenção preventiva e corretiva de toda a frota, assegurando a disponibilidade contínua dos veículos e motocicletas, com substituição imediata em caso de falhas ou avarias, não ultrapassando o limite de 60 (sessenta) minutos a contar da comunicação do sinistro.

b) Em caso de necessidade de reparos prolongados, a empresa deverá disponibilizar veículos substitutos imediatamente, não ultrapassando o limite de 60 (sessenta) minutos a contar da comunicação do sinistro, sem interrupção do serviço.

c) Assistência técnica para resolver problemas mecânicos, elétricos ou outros defeitos deverá ser prestada em tempo hábil.

4.1.5. **Seguros e licenciamento:**

a) Todos os veículos e motocicletas deverão estar devidamente licenciados e segurados, com cobertura para colisões, roubos e danos a terceiros.

b) A contratada será responsável pela regularização e cumprimento das exigências legais e regulatórias, incluindo IPVA, inspeções veiculares e documentação.

Subcontratação

4.2. Poderá ser admitida a subcontratação do objeto contratual, somente, nos casos em que os motoristas e os motociclistas forem contratados, como Microempreendedor Individual (MEI);

Garantia da Contratação

4.3. Não será exigida garantia da contratação, que trata o art. 96 da Lei 14.133/2021.

Vistoria

4.4. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia dos locais de trabalho, sendo que os interessados deverão entrar em contato com o setor de transportes, local da prestação de serviço, de onde sairão as demandas, o qual fica localizado na Rua Arnaldo Passos 292, Centro – Navegantes/SC, tendo como telefone para contrato (47) 3319-3395;

4.5. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo





assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, em horários indicados.

4.6. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.7. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1. A execução do Objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: após o recebimento da Solicitação de Fornecimento ou Nota de Empenho, e de acordo com a solicitação formal dos órgãos solicitantes da Secretaria Municipal de Saúde;

5.2. Os locais dos pernoites dos veículos e motocicletas, estacionados pós expedientes, serão:

a) No Setor de Transportes, na Rua Arnaldo Passos 292, Centro – Navegantes/SC, tendo como telefone para contrato (47) 3319-3395;

b) Na sede da Secretaria de Saúde, na Avenida Nereu Liberato Nunes, 727, Centro – Navegantes/SC, tendo como telefone para contato (47) 3185-2350;

5.2.1. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DOS ITENS 1 E 2

5.2.1.1. Serviço continuado, com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva;

5.2.1.2. A área de abrangência dos serviços compreende por todo o Estado de Santa Catarina, sendo que os municípios de maior abrangência são: Florianópolis e os da Região Metropolitana do Foz de Itajaí.

5.2.1.3. O benefício de Tratamento Fora de Domicílio (TFD) consiste em disponibilizar o transporte de pacientes e acompanhantes, atendidos na rede pública ou





conveniada/contratada do SUS, que necessitem de assistência ambulatorial e hospitalar cujo procedimento seja de média ou alta complexidade.

5.2.1.4. A base de cálculo da quilometragem rodada, pelos veículos dos itens 1 e 2, informada na tabela do tópico 1, é a seguinte:

- a) **Item 1:** poderão ser solicitados até 7 carros com 5 lugares por mês, para rodarem até 300 km diários cada, perfazendo um total de 2.100 quilômetros. Sabendo-se que a previsão, de utilização desses veículos, é de 300 dias por ano, chega-se a um total de 630.000 km rodados anuais, que poderão ser utilizados.
- b) **Item 2:** poderão ser solicitados até 3 carros com 7 lugares por mês, para rodarem até 300 km diários cada, perfazendo um total de 900 quilômetros. Sabendo-se que a previsão, de utilização desses veículos, é de 300 dias por ano, chega-se a um total de 270.000 km rodados anuais, que poderão ser utilizados.

5.2.1.5. A Contratada deverá realizar o Serviço de Locação de Veículos com Motorista, com quilometragem livre e sem abastecimento, **exclusivamente** para realização de atividades voltadas para transporte de pacientes em Tratamento Fora do Domicílio (TFD);

5.2.1.6. O abastecimento **não poderá** ser realizado durante o transporte de pacientes, porém ocorrendo a necessidade de realizá-lo, o mesmo deverá ser justificado.

5.2.1.7. DOS VEÍCULOS

- a) Deverão estar sempre limpos e higienizados;
- b) Devem estar com as revisões periódicas em dia;
- c) Deverão ter adesivo de identificação da Empresa Prestadora do Serviço, e com a frase “A SERVIÇO DA PMN”, e com a logo da Prefeitura de Navegantes, devendo a contratada plotar os veículos, em até 48 horas, após a Solicitação de Fornecimento;
- d) Deverão ser substituídos por veículos, de forma imediata, não ultrapassando o limite de 60 (sessenta) minutos a contar da comunicação do sinistro, com as mesmas características citadas nos incisos anteriores, caso o veículo em serviço tenha algum problema técnico o impossibilitando de realizar a prestação do serviço;
- e) Deverão ser totalmente segurados, sendo que a cobertura do seguro deverá contemplar todos os casos de furto, roubo, incêndio, colisão, morte e/ou invalidez, danos materiais e corporais causados a terceiros e/ou aos ocupantes do veículo, bem como os





casos de responsabilidade civil por danos morais, e em qualquer caso de sinistralidade todos os custos envolvidos correrão por conta da CONTRATADA;

f) Deverão ser apresentados até as 08:00h do dia estipulado para a entrega, salvo determinação em contrário expressa na ordem de serviço;

5.2.1.8. DO MOTORISTA

- a) Ser maior de 21 (vinte e um) anos de idade;
- b) Possuir respectiva habilitação, por pelo menos 3 (três) anos, na categoria “B”;
- c) Não estar cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir, cassação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), decorrente de crime de trânsito, bem como estar impedido judicialmente de exercer seus direitos;
- d) Estar uniformizado com Camisa Polo ou Camisa Social (meia manga ou longa) e calça comprida, e com calçados, podendo ser sapatos ou tênis;
- e) Registrar todas as atividades, em relatório diário, contemplando: Data; Horário de Embarque e de Desembarque; Nome do paciente; Origem e Destino; Km Inicial e Km Final e Ocorrências, caso ocorra, como: atrasos, engarrafamentos, acidentes, sinistros, cancelamentos, entre outros que se façam necessários;
- f) Caso não possa realizar o serviço, deverá ser substituído em até 2 (duas) horas.
- g) Deverá procurar a delegacia mais próxima, para registro e obtenção do Boletim de Ocorrência, em caso de acidente, furto ou roubo.

5.2.1.9. DA COMUNICAÇÃO

- a) A Contratada deverá disponibilizar telefone para contato e meios eletrônicos (e-mail) para realizar comunicação com a Contratada e seu Motorista;
- b) O motorista que realizar a Prestação do Serviço deverá possuir telefone móvel e em regular funcionamento durante a execução do serviço.

5.2.1.10. DOS MATERIAIS E UNIFORMES

5.2.1.10.1. A Contratada deverá disponibilizar os seguintes materiais e uniformes aos condutores:

- a) Crachá de identificação;
- b) Equipamento de comunicação móvel;





c) Uniformes padronizados, sendo que a Camisa deverá ser Polo ou Camisa Social (meia manga ou longa) e calça comprida;

d) Os uniformes a serem fornecidos, pela contratada, a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão contratante, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado;

5.2.1.11. DO LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

5.2.1.11.1. Os veículos deverão ser entregues no local a ser indicado na Solicitação de Fornecimento;

5.2.1.11.2. Os serviços serão prestados nos dias e horários, conforme demanda da Secretaria de Saúde de Navegantes/SC, com a possibilidade eventual de jornadas, aos sábados, domingos e feriados, e em horários após o expediente comercial;

5.2.1.11.3. A carga horária de trabalho será conforme a quantidade de quilômetros solicitados, não podendo ultrapassar 44 horas semanais, previstas na legislação trabalhista;

5.2.1.11.4. Os veículos deverão ficar estacionados, após o expediente, nos locais informados pela administração e/ou pelo setor de transportes, da Secretaria de Saúde;

5.2.2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DO ITEM 3

5.1.3.1. Serviço continuado, com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva;

5.1.3.2. A área de abrangência dos serviços compreende dentro do Município de Navegantes/SC.

5.1.3.3. Os serviços destinam-se à coleta e entrega de malotes e amostras biológicas, entre diversos setores da Secretaria de Saúde, os quais deverão ser protocolados, salvo expressa orientação em contrário;

5.1.3.4. As pequenas cargas deverão ser retiradas no local indicado pelo responsável do setor solicitante, e entregues aos respectivos destinatários, no menor prazo possível, com qualidade e eficiência, observando o respeito às leis de trânsito e à segurança individual e coletiva;





5.1.3.5. A CONTRATADA responsabilizar-se, desde a coleta até a entrega ao respectivo destinatário, pela guarda e perfeita conservação das pequenas cargas e outros itens, respondendo por perdas, danos ou extravios, e obrigando-se, a efetuar o ressarcimento ou a indenização devida quando da apuração dos prejuízos pelo Contratante;

5.1.3.6. A base de cálculo do serviço, a serem efetuadas pelas motos do item 3, informada na tabela do tópico 1, é a seguinte:

a) **Item 3:** poderão ser solicitados até 2 (duas) motos por mês, para rodarem com quilometragem livre cada. Sabendo-se que a sua utilização poderá ser ininterrupta e contínua durante a vigência do mês, e que a previsão de utilização, de cada moto, é de 12 meses, chega-se, na quantidade total, de 24 meses de serviços, que poderão ser utilizados.

5.1.3.7. É vedado o transporte de valores, tais como: moeda corrente nacional ou estrangeira, vale refeição, vale transporte, joias ou similares, sem o prévio aviso ao fiscal do contrato da Contratada.

5.1.3.8. Os serviços serão prestados nos seguintes horários: das 8:00 às 17:00 hs, de segunda a sexta; e das 8:00 às 12:00 hs, aos sábados;

5.1.3.9. O abastecimento **não poderá** ser realizado durante o transporte de materiais, porém ocorrendo a necessidade de realizá-lo, o mesmo deverá ser justificado.

5.1.3.10. DAS MOTOS:

- a) Deverão conter os itens e equipamentos de segurança determinados por lei;
- b) Deverão estar sempre limpas e higienizadas;
- c) Devem estar com as revisões periódicas em dia;
- d) Deverão ter adesivo de identificação da Empresa Prestadora do Serviço, e com a frase “A SERVIÇO DA PMN”, e com a logo da Prefeitura de Navegantes, devendo a contratada plotar as motocicletas, em até 48 horas, após a Solicitação de Fornecimento;
- e) Deverão ser substituídas por outras motos, de forma imediata, não ultrapassando o limite de 60 (sessenta) minutos a contar da comunicação do sinistro, com as mesmas características citadas nos incisos anteriores, caso a moto, em serviço, tenha algum problema técnico o impossibilitando de realizar a prestação do serviço;





- f) Deverão ser seguradas, sendo que a cobertura do seguro deverá contemplar todos os casos de furto, roubo, incêndio, colisão, morte e/ou invalidez, danos materiais e corporais causados a terceiros e/ou ao motociclista, bem como os casos de responsabilidade civil por danos morais, e em qualquer caso de sinistralidade todos os custos envolvidos correrão por conta da CONTRATADA;
- g) Portarem baú com tampa convexa no lado superior e fixada por suportes metálicos na posição traseira da motocicleta, observado o limite de peso especificado pelo fabricante, tanto do compartimento como da motocicleta, com fechadura e trava;
- h) Possuírem equipamento de segurança, tipo antena, fabricado com material rígido, visando à proteção do condutor contra linhas, fios e cabos aéreos, e equipamento de proteção para membros inferiores;
- i) As motos deverão ser apresentadas até as 08:00h do dia estipulado para a entrega, salvo determinação em contrário expressa na ordem de serviço;

5.1.3.11. DO MOTOCICLISTA:

- a) Ser maior de 21 (vinte e um) anos de idade;
- b) Possuir respectiva habilitação, por pelo menos 3 (três) anos, na categoria “A”;
- c) Não estar cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir, cassação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), decorrente de crime de trânsito, bem como estar impedido judicialmente de exercer seus direitos.
- d) Estar aprovado em curso especializado, nos termos da Resolução nº 410/2012 do CONTRAN, alterada pela Resolução nº 414/12 do CONTRAN;
- e) Estar uniformizado com Camisa Polo e calça comprida;
- f) No caso de acidente, furto ou roubo, o motociclista deverá procurar a delegacia mais próxima, para registro e obtenção do devido Boletim de Ocorrência.
- g) Deverá ser substituído, em até 60 (sessenta) minutos, caso o motociclista que estiver à serviço, tenha algum problema que não possa realizar a prestação do serviço;

5.1.3.12. DA COMUNICAÇÃO

- a) A Contratada deverá disponibilizar telefone para contato e meios eletrônicos (e-mail) para realizar comunicação com a Contratante e seu Motorista;





- b) O motorista que realizar a Prestação do Serviço deverá possuir telefone móvel e em regular funcionamento durante a execução do serviço.

5.1.3.13. DOS MATERIAIS E UNIFORMES

5.1.3.13.1. A Contratada deverá disponibilizar os seguintes materiais e uniformes aos motociclistas:

- a) Crachá de identificação;
- b) Equipamento de comunicação móvel;
- c) Uniformes padronizados, sendo que a Camisa deverá ser Polo ou Camisa Social (meia manga ou longa) e calça comprida;
- d) Os uniformes a serem fornecidos, pela contratada, a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão contratante, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado;

5.2.2.17. DO LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

5.2.2.17.1. As motocicletas deverão ser entregues no local a ser indicado na Solicitação de Fornecimento;

5.2.2.17.2. Os serviços serão prestados nos dias e horários, conforme demanda da Secretaria de Saúde de Navegantes/SC, com a possibilidade eventual de jornadas, aos sábados, domingos e feriados, e em horários após o expediente comercial;

5.2.2.17.3. A carga horária de trabalho será conforme a quantidade de quilômetros solicitados, não podendo ultrapassar 44 horas semanais, previstas na legislação trabalhista;

5.2.2.17.4. Os veículos deverão ficar estacionados, após o expediente, nos locais informados pela administração e/ou pelo setor de transportes, da Secretaria de Saúde;

5.1.4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DOS ITENS 4, 5 e 7

5.1.4.1. Serviço continuado, sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva;

5.1.4.2. A área de abrangência da locação de veículos, dos itens 4, 5 e 7 desse objeto, compreende por todo o Estado de Santa Catarina, sendo que os municípios de maior abrangência são: Florianópolis e os da Região Metropolitana do Foz de Itajaí, e serão





utilizados tanto para uso administrativo, da sede da Secretaria de Saúde e Gabinete do Prefeito, quanto para transporte de pacientes e acompanhantes, do setor de TFD.

5.1.4.3. A base de cálculo, pelos veículos dos itens 4 e 5, informada na tabela do tópico 1, é a seguinte:

- a) **Item 4:** poderão ser solicitados até 40 carros com 5 lugares por mês, com quilometragem livre. Sabendo-se que a sua utilização poderá ser ininterrupta e contínua durante a vigência do mês, e que a previsão de utilização, de cada veículo, é de 12 meses, chega-se, na quantidade total, de 480 meses de serviços, que poderão ser utilizados.
- b) **Item 5:** poderão ser solicitados até 13 carros com 7 lugares por mês, com quilometragem livre. Sabendo-se que a sua utilização poderá ser ininterrupta e contínua durante a vigência do mês, e que a previsão de utilização, de cada veículo, é de 12 meses, chega-se, na quantidade total, de 156 meses de serviços, que poderão ser utilizados.

5.1.4.4. DOS VEÍCULOS

- a) Deverão conter os itens e equipamentos de segurança determinados por lei;
- b) Devem estar com as revisões periódicas em dia;
- c) Deverão ter adesivo de identificação da Empresa Prestadora do Serviço, e com a frase “A SERVIÇO DA PMN”, e com a logo da Prefeitura de Navegantes, devendo a contratada plotar os veículos, em até 48 horas, após a Solicitação de Fornecimento;
- d) Deverão ser substituídos por veículos, de forma imediata, não ultrapassando o limite de 60 (sessenta) minutos a contar da comunicação do sinistro, com as mesmas características citadas nos incisos anteriores, caso o veículo em serviço tenha algum problema técnico o impossibilitando de realizar a prestação do serviço;
- e) Deverão possuir GPS instalado, possibilitando o acompanhamento dos deslocamentos em tempo real e com a possibilidade de verificação da quilometragem total percorrida por dia, por meio de sistema de informação;
- f) Deverão ser totalmente segurados, sendo que a cobertura do seguro deverá contemplar todos os casos de furto, roubo, incêndio, colisão, morte e/ou invalidez, danos materiais e corporais causados a terceiros e/ou aos ocupantes do veículo, bem como os casos de responsabilidade civil por danos morais, e em qualquer caso de sinistralidade todos os custos envolvidos correrão por conta da CONTRATADA;





g) Deverão ser apresentados até as 08:00h do dia estipulado para a entrega, salvo determinação em contrário expressa na ordem de serviço;

5.1.5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DO ITEM 6

5.1.5.1. Serviço continuado, sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva;

5.1.5.2. A área de abrangência da locação de veículos, do item 6 desse objeto, compreende o Município de Navegantes, para ser utilizada com fumacê para conter o avanço da dengue, mas podendo, também, ser utilizada em serviços administrativos desse setor;

5.1.5.3. A base de cálculo, pelos veículos do item 6, informada na tabela do tópico 1, é a seguinte:

a) **Item 6:** poderão ser solicitados até 2 carros com 5 lugares por mês, com quilometragem livre. Sabendo-se que a sua utilização poderá ser ininterrupta e contínua durante a vigência do mês, e que a previsão de utilização, de cada veículo, é de 12 meses, chega-se, na quantidade total, de 24 meses de serviços, que poderão ser utilizados.

5.1.5.4. DOS VEÍCULOS

a) Deverão conter os itens e equipamentos de segurança determinados por lei;

b) Devem estar com as revisões periódicas em dia;

c) Deverão ter adesivo de identificação da Empresa Prestadora do Serviço, e com a frase “A SERVIÇO DA PMN”, e com a logo da Prefeitura de Navegantes, devendo a contratada plotar os veículos, em até 48 horas, após a Solicitação de Fornecimento;

d) Deverão possuir GPS instalado, possibilitando o acompanhamento dos deslocamentos em tempo real e com a possibilidade de verificação da quilometragem total percorrida por dia, por meio de sistema de informação;

e) Deverão ser totalmente segurados, sendo que a cobertura do seguro deverá contemplar todos os casos de furto, roubo, incêndio, colisão, morte e/ou invalidez, danos materiais e corporais causados a terceiros e/ou aos ocupantes do veículo, bem como os casos de responsabilidade civil por danos morais, e em qualquer caso de sinistralidade todos os custos envolvidos correrão por conta da CONTRATADA;





f) Deverão ser apresentados até as 08:00h do dia estipulado para a entrega, salvo determinação em contrário expressa na ordem de serviço;

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O acompanhamento da prestação de serviço, referente a esse objeto, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos dos artigos 7º e 117, da Lei nº 14.133/2021;

6.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.3. A contratação deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.4. Devido às características da contratação e com base no art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021, o instrumento a ser utilizado para formalização desta aquisição será a nota de empenho de despesa, por não resultar em obrigações futuras.

6.5. A execução do contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução da contratação, determinando prazo para a correção.

6.7. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND), relativa a Créditos Tributários Federais, Estaduais e Municipais e à Dívida Ativa da União, e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no ANEXO II, para aferição da qualidade da prestação dos serviços;

7.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços;

Do Recebimento





7.3. O recebimento e a aceitação dos objetos licitados dar-se-ão por servidor responsável, sendo atestados, mediante termo circunstanciado (ANEXO I), e serão recebidos:

- a) Provisoriamente: no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do objeto, com as especificações contidas no Termo de Referência, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório;
- b) Definitivamente: no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura do Termo de Recebimento Provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

Liquidação

7.4. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;'
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.6. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, e documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.7. Para o caso dos serviços onde há retenção de INSS a Nota Fiscal deve ser emitida até o 2º dia útil do mês subsequente em que o serviço foi realizado.

Prazo de Pagamento





- 7.8. O pagamento será efetuado em até 30 dias, após a entrega da Nota Fiscal, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, **vedado** o crédito em conta de terceiros;
- 7.9. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.10. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.11. As Notas Fiscais Eletrônicas deverão ser enviadas, **obrigatoriamente**, ao e-mail: saude.notafiscal@navegantes.sc.gov.br, para posteriores pagamentos.
- 7.12. O pagamento será realizado a partir do atesto pelo Fiscal do Contrato, mediante crédito em conta corrente do CONTRATADO.
- 7.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 7.14. Recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo;
- 7.15. Para fazer jus ao pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e o FGTS – CRF e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);
- 7.16. **Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;**
- 7.17. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO; Exigências de habilitação

Exigência de habilitação





8.2. Conforme art. 65 da lei n. 14.133/2021 as condições de habilitação serão definidas em edital.

8.3. As exigências de **habilitação jurídica** serão de acordo com o art. 66 da lei n. 14.133/2021;

8.4. As exigências de **habilitações fiscal, social e trabalhista** serão aferidas conforme art. 68, da Lei 14.133/2021;

8.5. As exigências de **qualificação econômico-financeira** serão aferidas conforme art. 69, da Lei 14.133/2021;

8.6. As exigências de **qualificação técnica** serão aferidas conforme art. 67, da Lei 14.133/2021;

8.6.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.6.2. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.6.3. Comprovação de aptidão para execução de serviço operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

8.6.4. Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 3 (três) anos na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os anos serem ininterruptos;

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. A estimativa do custo da contratação é de **R\$ 8.605.362,12** (oito milhões, seiscentos e cinco mil, trezentos e sessenta e dois reais e doze centavos);

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento equivalente.

11. DAS OBRIGAÇÕES





11.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1.1. Manter, durante a vigência da ata, todas as exigências contidas na Solicitação de Fornecimento, bem como no Termo de referência;

11.1.2. Corrigir, reparar, remover e substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, dentro do prazo acordado com a Secretaria de Saúde;

11.1.3. Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às Legislações Fiscais, Previdenciárias, Trabalhista e Comercial, inclusive os que forem decorrentes de acidente de trabalho;

11.1.4. Responder financeiramente, sem prejuízo de quaisquer medidas que possa ser adotada por danos causados a União, Estado, Município ou a terceiros, em razão de execução dos serviços.

11.1.5. Disponibilizar número de telefones, whatsapp, e-mails ou outro meio hábil para comunicação com a Secretaria de Saúde de Navegantes/SC, para efetivação dos pedidos durante o período contratual.

11.1.6. Responder por qualquer prejuízo causado a CONTRATANTE, decorrentes de suas atividades e da desobediência nas cláusulas contratuais, legislação e atinente à entrega do produto em questão;

11.1.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços

11.1.8. Dos Serviços dos itens 1, 2 e 3

11.1.8.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

11.1.8.2. A CONTRATADA será responsável por qualquer dano ou perda, resultante de transporte inadequado ou feita sem os devidos cuidados.

11.1.8.3. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;





11.1.8.4. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

11.1.8.5. Fornecer os uniformes a serem utilizados por seus empregados, conforme disposto neste Termo de Referência, sem repassar quaisquer custos a estes;

11.1.8.6. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência.

11.1.8.7. Efetuar o pagamento de multas decorrentes na inobservância das normas de trânsito pelos condutores, dos veículos, dos **itens 1, 2 e 3**, bem como os reparos quando decorrente de acidente em que o condutor seja o responsável.

11.2. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.2.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo e forma prevista neste instrumento;

11.2.2. Designar um fiscal responsável pela fiscalização do objeto, anotando em registro próprio as falhas detectadas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11.2.3. Efetuar os pagamentos dentro do prazo estipulado, desde que sejam observadas as condições contratuais;

11.2.4. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida;

11.2.5. Aplicar sanções, se necessário, conforme previsto no contrato;

11.2.6. Efetuar o pagamento de multas decorrentes na inobservância das normas de trânsito pelos condutores, dos veículos locados, dos **itens 4, 5, 6 e 7**, bem como os reparos quando decorrente de acidente em que o condutor seja o responsável, estando este ciente de que poderá incidir o respectivo desconto na folha de pagamento em razão da infração de trânsito cometida;





11.2.7. Deverá juntamente com a Contratada providenciar a vistoria para a devolução dos veículos locados, para identificação e reparos de possíveis avarias, por todo e qualquer dano causado ao veículo que não seja desgaste natural;

À vista das informações contidas neste Termo de Referência e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente e **AUTORIZO** a realização de abertura de processo licitatório Pregão Eletrônico.

Navegantes/SC, 17 de outubro de 2024.

Assinado eletronicamente por:
PABLO SEBASTIAN VELHO
CPF: ***.816.390-**
Data: 17/10/2024 17:10:02 -03:00



PABLO SEBASTIAN VELHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE





ANEXO I – MODELO DE TERMOS DE RECEBIMENTO DEFINITIVO E PROVISÓRIO

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Em conformidade com o estabelecido no Edital /2024, do Pregão Eletrônico /2024, através da Secretaria de Saúde de Navegantes/SC, este servidor, designado como Fiscal de Contrato, especialmente designado pela Portaria nº de /2024, como responsável pelo recebimento do veículo, a ser entregue no Setor de Transportes da Secretaria de Saúde de Navegantes/SC, firma o presente TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, em virtude de a empresa, informada abaixo, vencedora desse processo licitatório, ter procedido a entrega do veículo, o qual será analisado e testado, para verificação de conformidade em qualidade e quantidades com as especificações exigidas no Termo de Referência.

PROCESSO	/2024
ATA/CONTRATO	/2024
VEÍCULO	
KM INICIAL	KM
EMPRESA	
CNPJ	

Navegantes/SC, ____ de ____ de 2024.

(Nome do Servidor)
Cargo/Função

(Nome do Representante)
Empresa Vencedora

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Em conformidade com o estabelecido no Edital /2024, do Pregão Eletrônico /2024, através da Secretaria de Saúde de Navegantes/SC, este servidor, designado como Fiscal de Contrato, especialmente designado pela Portaria nº de /2024, como responsável pelo recebimento do veículo, a ser entregue no Setor de Transportes da Secretaria de Saúde de Navegantes/SC, firma o presente TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, em virtude de a empresa, informada abaixo, vencedora desse processo licitatório, ter procedido a entrega do veículo, o qual será analisado e testado, para verificação de conformidade em qualidade e quantidades com as especificações exigidas no Termo de Referência.

PROCESSO	/2024
ATA/CONTRATO	/2024
VEÍCULO	
KM INICIAL	KM
EMPRESA	
CNPJ	

Navegantes/SC, ____ de ____ de 2024.

(Nome do Servidor)
Cargo/Função

(Nome do Representante)
Empresa Vencedora





ANEXO II - INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO – IMR

1 INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 O **Instrumento de Medição de Resultado – IMR** é o ajuste entre o PRESTADOR DE SERVIÇOS e a CONTRATANTE, que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento.

1.2 **Objetivo a atingir:** Prestação do serviço em elevados níveis de qualidade.

1.3 **Forma de avaliação:** Definição de situações que caracterizem o não atingimento do objetivo, e atribuição de descontos no valor de pagamento devido.

1.4 **Sanções:** embora a aplicação de índices de desconto seja instrumento de gestão contratual, não configurando sanção, a Contratante poderá, pela qualidade insuficiente, aplicar as penalidades previstas em contrato.

1.5 Esse Instrumento **é somente para os itens 1, 2 e 3 do item 1, do Termo de Referência**, referente à Locação de veículos e motocicletas, com motoristas e motociclistas;

2 CONDIÇÕES GERAIS

2.1 Para o acompanhamento e avaliação dos serviços da Contratada será estabelecido e utilizado o Instrumento de Medição de Resultado – IMR entre as partes, baseando-se em indicadores e metas definidos neste documento.

2.2. A análise dos resultados destas avaliações pela Contratante poderá resultar em penalidades, conforme prevê nesse instrumento, caso a Contratada não cumpra com os seus compromissos de apresentação, pontualidade, disponibilidade e de prestação do objeto contratual, conforme estabelecido pelos indicadores.

2.3. O IMR deve ser considerado e entendido pela Contratada como um compromisso de qualidade que assumirá junto à Contratante. O IMR é um instrumento ágil e objetivo de avaliação da qualidade da execução contratual, associando o pagamento à qualidade efetivamente obtida.

2.4. Para o recebimento integral do valor contratado, a empresa contratada deverá cumprir com suas obrigações contratuais, em especial as dispostas nos indicadores de desempenho.





2.5. A medição do IMR caberá ao Fiscal do Contrato, o qual avaliará mensalmente a execução dos serviços prestados.

2.6. Para consecução destes objetivos deverá ser adotado as regras e metodologias de medição de resultado descritas nos itens abaixo.

3 DESCRIÇÃO DOS ITENS AVALIADOS POR POSTO DE SERVIÇO

3.1 A avaliação corresponde à atribuição mensal dos conceitos “Adequado”, “Não Adequado” ou “Não aplicável para o mês de medição” para cada item avaliado e as respectivas justificativas, se necessário. Serão dois módulos distintos a serem avaliados, cada um com seu respectivo peso no cálculo geral, formando a pontuação final que será aplicada na faixa de tolerância:

MÓDULO 1 – AVALIAÇÃO DOS MOTORISTAS E MOTOCICLISTAS
Aferição: Condicionada à verificação pelo Fiscal do Contrato que detalhará a ocorrência.
Itens a serem observados: 1. Ausência de algum dos itens do uniforme (inclusive calçado); 2. Substituição de algum item por outro que não faça parte do uniforme; 3. Uniforme em condições ruins (sujo, rasgado, mal arrumado, manchado, encardido); 4. Utilização de vestuário que não faça parte do uniforme ou de adornos não adequados para a execução da atividade; 5. Não utilização de crachá; 6. Ausência de itens do equipamento de proteção individual; 7. Equipamentos de serviço fora das especificações, ou sem condições de uso. 8. Atraso para início da prestação do serviço, por período de até 30 (trinta) minutos; 9. Término da prestação de serviço antes do horário preestabelecido; 10. Descumprimento do tempo regular de intervalo (almoço); 11. Indisponibilidade da prestação do serviço (ausência de algum dos funcionários, sem a devida cobertura) por um período superior a 30 (trinta) minutos; 12. Ausência contumaz no posto base; 13. Distrações, conversas, confraternizações irregulares que atrapalhem a execução do serviço; 14. Atender com presteza ao público em geral; 15. Não proceder de forma desidiosa.
Observação: A comunicação ao fiscal poderá ser feita mediante correspondência eletrônica. Os registros das ocorrências serão individuais, ou seja, a cada fato verificado corresponderá a uma ocorrência, podendo haver registro de várias ocorrências na mesma data.



MÓDULO 2: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Aferição: Condicionada à verificação pelo Fiscal Do Contrato que detalhará a ocorrência.

Itens a serem observados:

Deixar de:

1. Realizar as rotinas diárias na frequência estabelecida;
2. Transportar os pacientes ou as mercadorias com segurança;
3. Preencher corretamente os formulários de controle e/ou livros de ocorrências
4. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, quando houver qualquer anormalidade ou informação que possa vir a representar algum risco para que sejam adotadas as providências necessárias para regularização.
5. Substituir os veículos, de forma imediata, não ultrapassando o limite de 60 (sessenta) minutos a contar da comunicação do sinistro;
6. Substituir os motoristas e/ou motociclistas, em até 2 (duas) horas, caso o titular não possa realizar o serviço;
7. Instalar GPS, nos veículos e motocicletas;
8. Entregar uniformes aos motoristas e motociclistas, para prestação dos serviços solicitados;
9. Efetuar as revisões periódicas nos veículos e motos;
10. Adesivar os veículos e motos, conforme solicitado no Termo de Referência.

Observação: A comunicação ao fiscal poderá ser feita mediante correspondência eletrônica. Os registros das ocorrências serão individuais, ou seja, a cada fato verificado corresponderá a uma ocorrência, podendo haver registro de várias ocorrências na mesma data.

3.2 Cada módulo, devido a sua importância, terá pesos diferenciados, conforme tabela abaixo:

MÓDULOS	PESO DA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	10	150
2	20	200
RESULTADO MÁXIMO DA AVALIAÇÃO		350

4 CRITÉRIOS DOS ITENS AVALIADOS

4.1 De acordo com as ocorrências constatadas na execução do contrato e, considerando os pesos de cada módulo, a pontuação mensal da contratada será avaliada de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{Pontuação Mensal} = 350 - (\text{n}^\circ \text{ de Ocorrências do Módulo 1} \times 10 - \text{n}^\circ \text{ de Ocorrências do Módulo 2} \times 20)$$

4.2 Os serviços serão considerados insatisfatórios abaixo de 290 pontos.

4.3 O primeiro mês de contrato será objeto apenas de notificação, de modo a permitir o ajuste e aperfeiçoamento da qualidade do serviço pela contratada.

4.4 A empresa poderá apresentar justificativa para a prestação dos serviços abaixo do nível de satisfação, que poderá ser aceita pela CONTRATANTE, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle da empresa.

5 FORMA DE DIMENSIONAMENTO DOS PAGAMENTOS

5.1 As adequações nos pagamentos estarão limitadas à seguinte faixa de tolerância:

Faixa de Pontuação Obtida	Percentual de Desconto
350 a 310	0%
290 a 309	5%
Abaixo de 290	10%

5.2 Haverá possibilidade de rescisão contratual nas seguintes condições:

5.2.1 Desconto de 10% por mais de seis vezes durante a vigência inicial do Contrato ou nos últimos 12 meses, se houver prorrogação;

5.2.2 Pontuação abaixo de 250 pontos;

6 FORMA DE AFERIÇÃO E ANOTAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 O Fiscal do Contrato deverá utilizar as tabelas abaixo para registrar as ocorrências dentro do período de aferição:



MÓDULO 1: AVALIAÇÃO DOS MOTORISTAS E MOTOCICLISTAS	
Total de Ocorrências	
Data da Ocorrência	Descrição

MÓDULO 2: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	
Total de Ocorrências	
Data da Ocorrência	Descrição

NOTA FINAL	
PERÍODO DE AFERIÇÃO	
PONTUAÇÃO MENSAL	
Observações:	





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: YR9GK-4HNAQ-A9XZ3-GFF3E

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ PABLO SEBASTIAN VELHO (CPF ***.816.390-**) em 17/10/2024 17:10 -
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.169.48.12	Lat: -26,918024 Long: -48,666996
	Precisão: 16 (metros)
Autenticação	saude.gabinete@navegantes.sc.gov.br
Email verificado	
KIM1oYx2RXX0ZZ/pC+jqCZcgdGRux6qxtM8+IbDm5z8=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.silosign.com.br/validate/YR9GK-4HNAQ-A9XZ3-GFF3E>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.silosign.com.br/validate>